

# Lei Estadual nº 21.972/2016

## Conceituação do novo modelo de licenciamento ambiental



### REMODELAGEM INSTITUCIONAL SISEMA

# Diagnóstico do Licenciamento Ambiental no Brasil (IBAMA)



- Incertezas regulatórias;
- Baixa qualidade de Termos de Referência – TR e dos Estudos Ambientais;
- Escassez de informações técnico-científicas;
- Insegurança técnica;
- Subjetividade dos princípios e critérios adotados;
- Conflitos de competência;
- Poucas oportunidades para a resolução de conflitos;
- Extrapolação dos prazos legais;
- Judicialização de processos.



# Princípios da remodelagem do licenciamento ambiental em MG

- Modernização do modelo conceitual de enquadramento das atividades com foco na racionalização dos processos administrativos de licenciamento ambiental.
- Qualificação da análise técnica a partir da aplicação de geotecnologias.

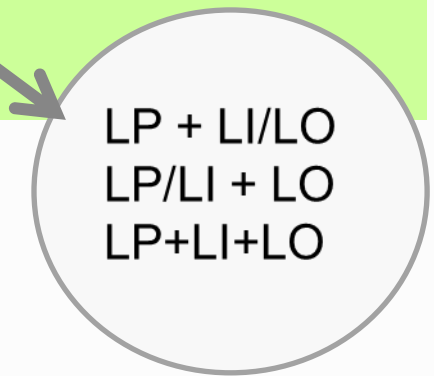
# Lei 21.972/16



Art. 17 – Constituem modalidades de licenciamento ambiental:

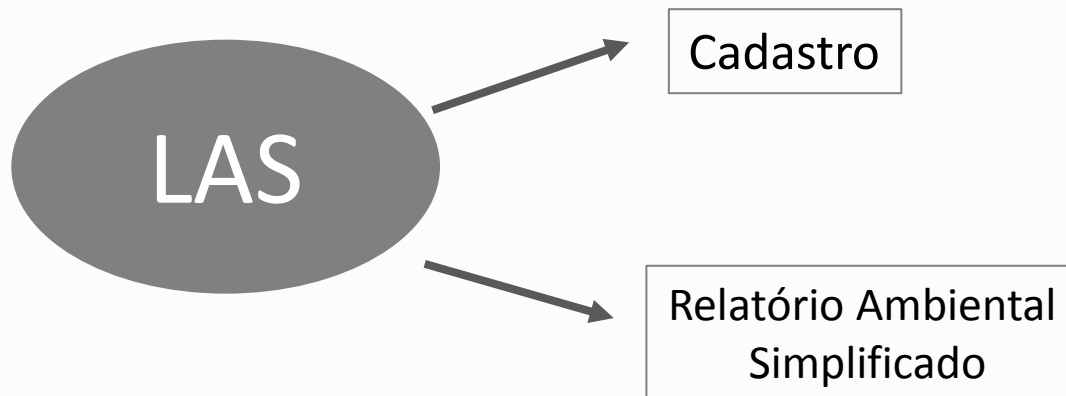
- I – Licenciamento Ambiental Trifásico;
- II – Licenciamento Ambiental Concomitante;
- III – Licenciamento Ambiental Simplificado.

Licença Prévia - LP  
Licença de Instalação - LI  
Licença de Operação - LO



# Lei 21.972/2016

“Art. 20 – O Licenciamento Ambiental Simplificado poderá ser realizado eletronicamente, em uma única fase, por meio de **cadastro** ou da apresentação do **Relatório Ambiental Simplificado** pelo empreendedor, segundo critérios e pré-condições estabelecidos pelo órgão ambiental competente, resultando na concessão de uma Licença Ambiental Simplificada – LAS.”



# Cenário atual - DN COPAM 74/04



## Listagem A - Atividades Minerárias

35 subatividades = 16 LA e 18 AAF (51,4%).

## Listagem B - Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e Outras

64 subatividades = 21 LA e 43 AAF (67,2%).

## Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química

74 subatividades = 23 LA e 51 AAF (68,9%).

## Listagem D - Atividades Industriais / Indústria Alimentícia

23 subatividades = 4 LA e 19 AAF (82,6%).

## Listagem E - Atividades de Infra-Estrutura

46 subatividades = 21 LA e 25 AAF (54,4%).

## Listagem F - Serviços e Comércio Atacadista

43 subatividades = 18 LA e 25 AAF (58,1%).

## Listagem G - Atividades Agrossilvipastoris

42 subatividades = 3 LA e 39 AAF (92,9%).

Serão mantidos os resultados das discussões da revisão do Anexo da DN 74 realizadas em 2013/2014.



# Proposta para implementação do novo modelo de licenciamento previsto na Lei 21.972/16



## Diretiva COPAM nº 02, de 25 de maio de 2009

### Fundamento:

1 – incorporar mecanismos e critérios que considerem o aspecto locacional na classificação e definição dos procedimentos de regularização ambiental, em especial na definição dos estudos ambientais específicos, conforme termos de referência a serem estabelecidos para os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente.

Gestão  
Territorial  
Ambiental

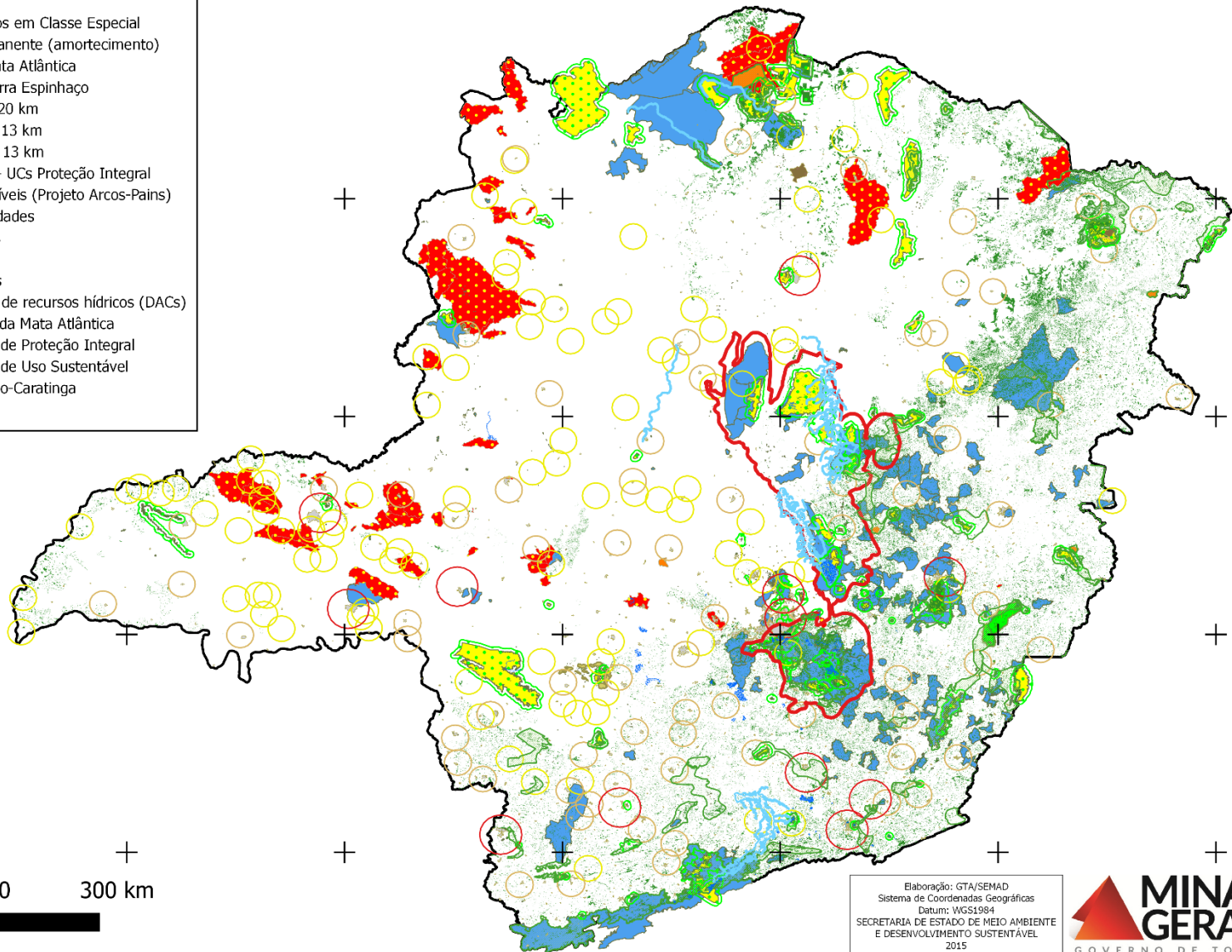


Fontes	Critérios locacionais a serem considerados no enquadramento da atividade/empreendimento	Supressão, intervenção, implantação e/ou localização do empreendimento prevista nas áreas definidas como critério locacional?	
		SIM	NÃO
		Peso	Peso
Meio Biótico	Localização prevista em Unidade de Conservação de Proteção Integral ou em sua zona de amortecimento estabelecida pelo Plano de Manejo da referida unidade	2	0
	Necessidade de intervenção e/ou supressão em APP, conforme casos autorizados por lei específica	2	0
	Necessidade de supressão de vegetação nativa (maciço florestal)	2	0
	Localização prevista em faixa de 3km ao redor de Unidade de Conservação de Proteção Integral, quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo	1	0
	Localização prevista em Unidade de Conservação de Uso Sustentável	1	0
	Localização prevista em Área de Proteção Especial	1	0
	Localização prevista na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço	1	0
	Localização prevista na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica	1	0
Meio Físico	Localização prevista no Corredor Ecológico Sossego-Caratinga	1	0
	Necessidade de captação de água em Área de Conflito por uso de recursos hídricos (DAC)	2	0
	Localização prevista em bacia de corpo d'água enquadrado em Classe Especial	2	0
	Localização prevista em raio de amortecimento de Rio de Preservação Permanente	2	0
	Necessidade de intervenção e/ou supressão de Caverna Natural Subterrânea ou em seu raio de influência (quando não definido, 250m a partir da projeção horizontal da cavidade)	2	0
	Localização prevista em Área Espeleológica Sensível (Arcos-Pains)	2	0
Meio Social	Necessidade de intervenção em área com potencial espeleológico	1	0
	Necessidade de remoção de moradores e/ou infra-estrutura local para implantação e/ou operação do empreendimento	2	0
	Localização prevista no entorno de 500 metros de Terras Indígenas e/ou Comunidades Quilombolas	2	0
	Localização prevista no entorno de 500 metros de núcleo populacional, ressalvado em caso de existência de Plano Diretor Municipal que permita este tipo de uso do solo (fator aplicável para as atividades com potencial poluidor/degradador geral = G).	1	0
	Localização prevista em raio de Área de Segurança Aeroportuária	1	0
	Localização prevista em Terra Indígena e/ou área de Comunidade Quilombola	Não passível de intervenção	
Necessidade de intervenção em Área Natural Tombada, Bens Tombados ou Área Envoltória	Não passível de intervenção		



# CRITÉRIOS INICIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO FATOR LOCACIONAL EM MINAS GERAIS

- Cursos d'água enquadrados em Classe Especial
- Rios de Preservação Permanente (amortecimento)
- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
- Reserva da Biosfera da Serra Espinhaço
- Aeroportos públicos IFR - 20 km
- Aeroportos públicos VFR - 13 km
- Aeroportos privados VFR - 13 km
- Zonas de Amortecimento - UCs Proteção Integral
- Áreas espeleológicas sensíveis (Projeto Arcos-Pains)
- Raios de proteção de cavidades
- Comunidades Quilombolas
- Terras Indígenas
- Áreas urbanas construídas
- Áreas de conflito pelo uso de recursos hídricos (DACs)
- Remanescentes florestais da Mata Atlântica
- Unidades de Conservação de Proteção Integral
- Unidades de Conservação de Uso Sustentável
- Corredor Ecológico Sossego-Caratinga
- Limite do estado



Elaboração: GTA/SEMAD  
Sistema de Coordenadas Geográficas  
Datum: WGS84  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
2015



-45°32'24"

-45°28'48"

-45°25'12"

-45°21'36"

# CRITÉRIOS LOCACIONAIS APLICADOS AO ESTUDO DE CASO DO ATERRO SANITÁRIO DE VARGINHA

-21°28'48"

-21°28'48"

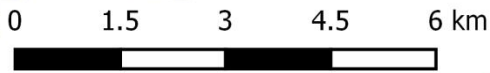
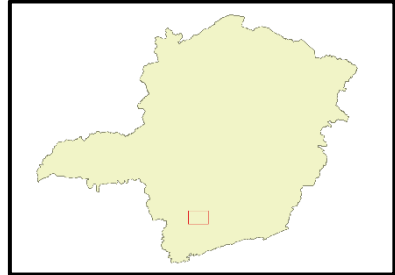
-21°32'24"

-21°32'24"

-21°36'0"

-21°36'0"

-  Área do aterro
-  Sub-bacia hidrográfica do Aterro
-  Cursos d'água enquadrados em Classe Especial
-  Rios de Preservação Permanente (amortecimento)
-  Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
-  Reserva da Biosfera da Serra Espinhaço
-  Aeroportos públicos IFR - 20 km
-  Aeroportos públicos VFR - 13 km
-  Aeroportos privados VFR - 13 km
-  Zonas de Amortecimento - UCs Proteção Integral
-  Áreas espeleológicas sensíveis (Projeto Arcos-Pains)
-  Raios de proteção de cavidades
-  Comunidades Quilombolas
-  Terras Indígenas
-  Áreas urbanas construídas
-  Áreas de conflito pelo uso de recursos hídricos (DACs)
-  Remanescentes florestais da Mata Atlântica
-  Unidades de Conservação de Proteção Integral
-  Unidades de Conservação de Uso Sustentável
-  Corredor Ecológico Sossego-Caratinga
-  Limite do estado



Elaboração: GTA/SEMAD  
 Sistema de Coordenadas Geográficas  
 Datum: WGS1984  
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
 E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 2015



-45°32'24"

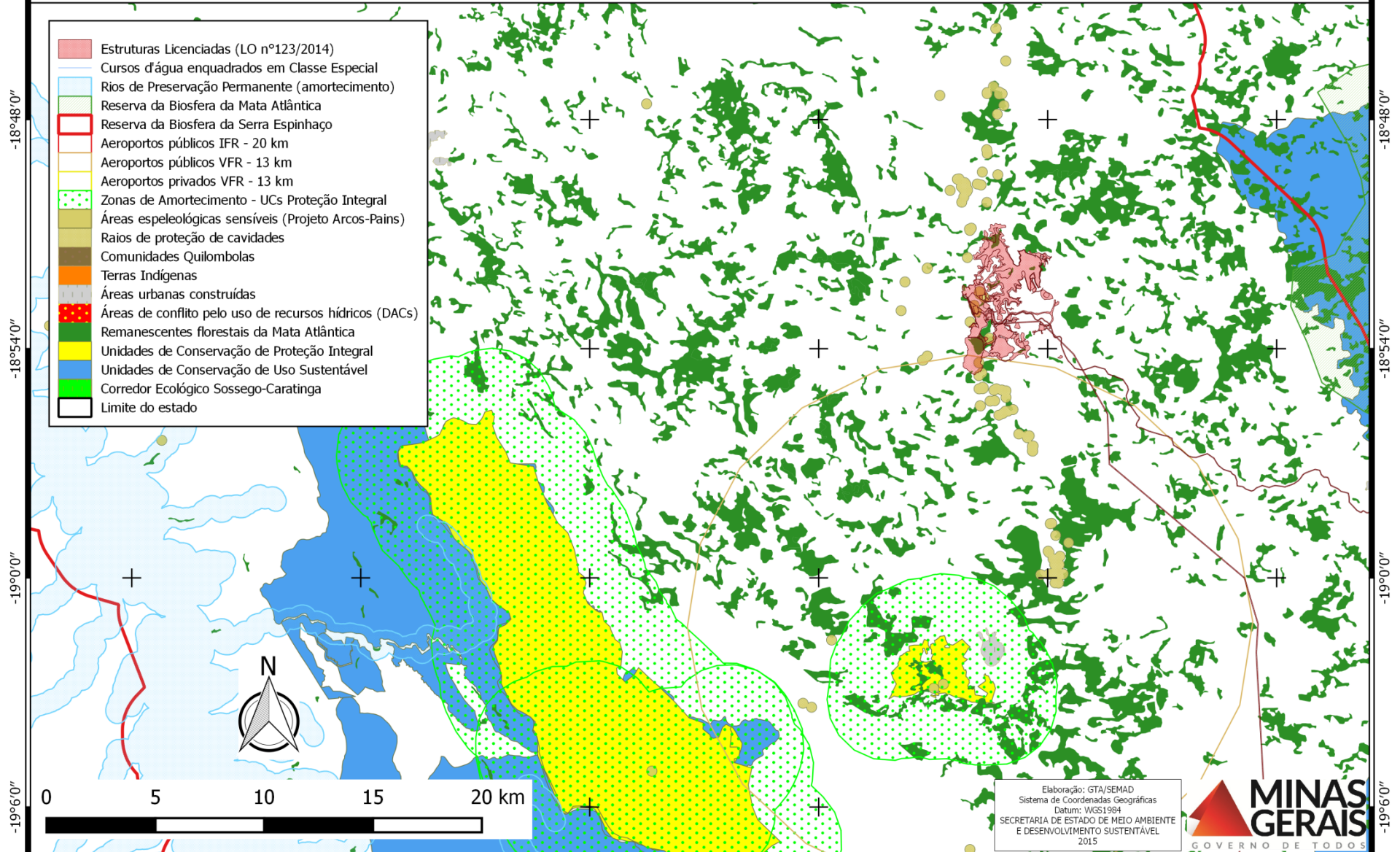
-45°28'48"

-45°25'12"

-45°21'36"

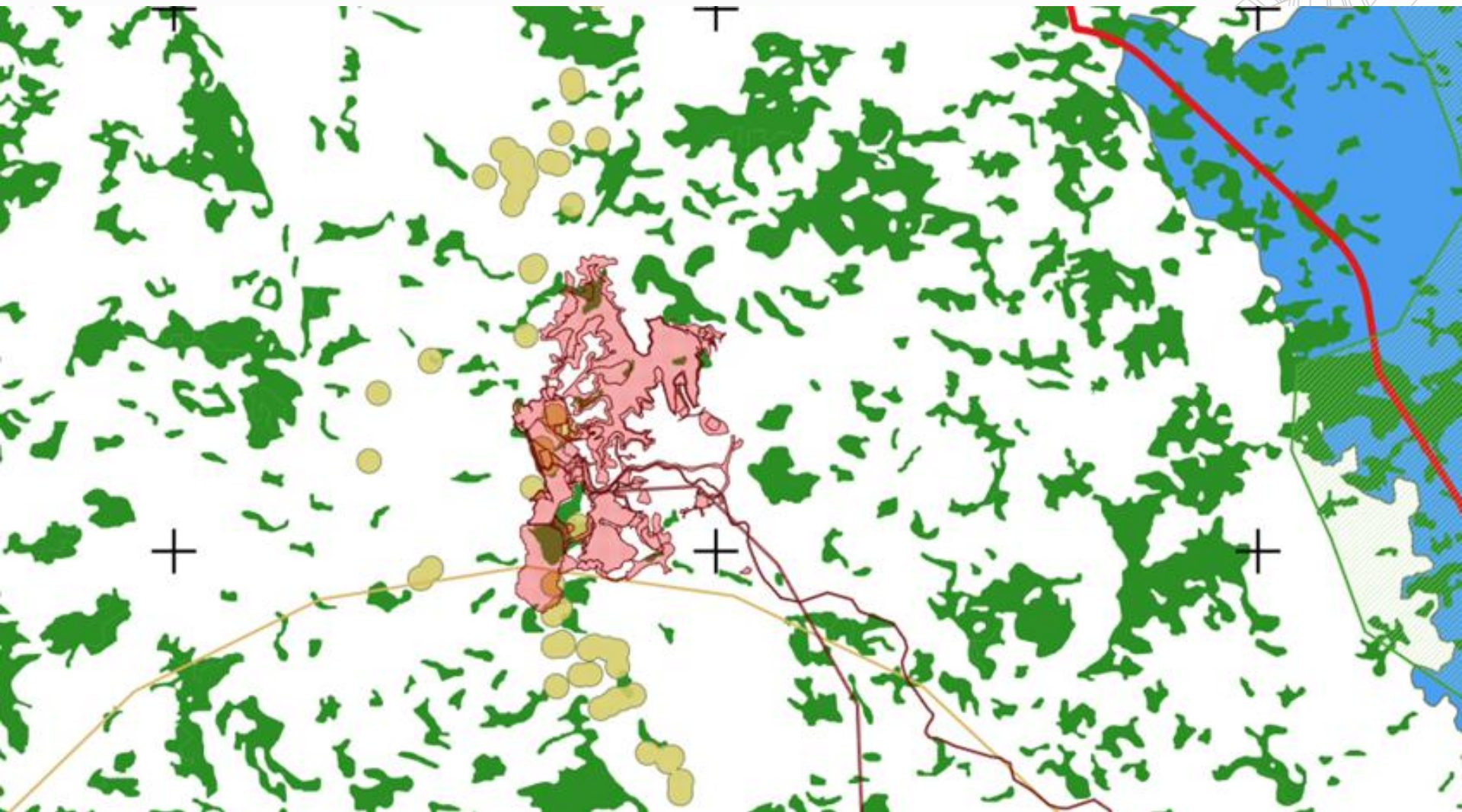
# CRITÉRIOS LOCACIONAIS APLICADOS AO ESTUDO DE CASO DE EMPREENDIMENTO DA ANGLO AMERICAN - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

- Estruturas Licenciadas (LO nº123/2014)
- Cursos d'água enquadrados em Classe Especial
- Rios de Preservação Permanente (amortecimento)
- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
- Reserva da Biosfera da Serra Espinhaço
- Aeroportos públicos IFR - 20 km
- Aeroportos públicos VFR - 13 km
- Aeroportos privados VFR - 13 km
- Zonas de Amortecimento - UCs Proteção Integral
- Áreas espeleológicas sensíveis (Projeto Arcos-Pains)
- Raios de proteção de cavidades
- Comunidades Quilombolas
- Terras Indígenas
- Áreas urbanas construídas
- Áreas de conflito pelo uso de recursos hídricos (DACs)
- Remanescentes florestais da Mata Atlântica
- Unidades de Conservação de Proteção Integral
- Unidades de Conservação de Uso Sustentável
- Corredor Ecológico Sossego-Caratinga
- Limite do estado



Elaboração: GTA/SEMAD  
Sistema de Coordenadas Geográficas  
Datum: WGS1984  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
2015





Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

# Modelo conceitual do enquadramento

		Classe da atividade - DN COPAM 74/04						
		Não Listado DN COPAM 74/04	1	2	3	4	5	6
Critério locacional (maior peso)	0	CNP	LAS Cadastro	LAS Cadastro	LAC 1 RCA/PCA	LAC 1 RCA/PCA	LAC 2 RCA/PCA	LAC RCA/PCA
	1	CNP	LAS RAS	LAS RAS	LAC 1 RCA/PCA	LAC 2 RCA/PCA	LAC 2 RCA/PCA	LAT EIA/RIMA
	2	CNP	LAC 1 RCA/PCA	LAC 1 RCA/PCA	LAC 2 RCA/PCA	LAC 2 RCA/PCA	LAT EIA/RIMA	LAT EIA/RIMA

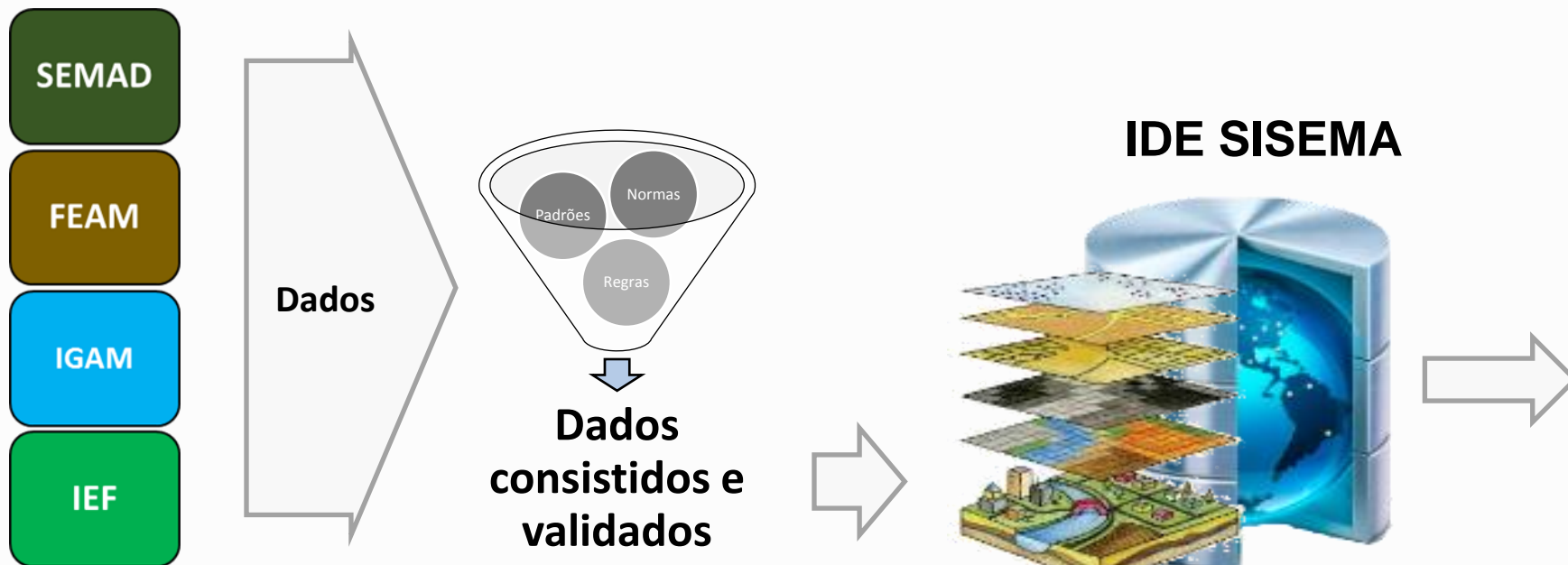
- **CNP - Certidão de Não Passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual;**
- **LAS - Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro ou Relatório Ambiental Simplificado);**
- **LAC - Licenciamento Ambiental Concomitante: 1= LP/LI/LO; 2 = LP/LI = LO ou LP + LI/LO (com RCA/PCA);**
- **LAT - Licenciamento Ambiental Trifásico: LP + LI + LO (com EIA/RIMA).**

# Termos de Referência – Estudos Ambientais



# Qualificação da análise técnica

## Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE SISEMA



# PLATAFORMA DE APOIO À ANÁLISE TÉCNICA DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

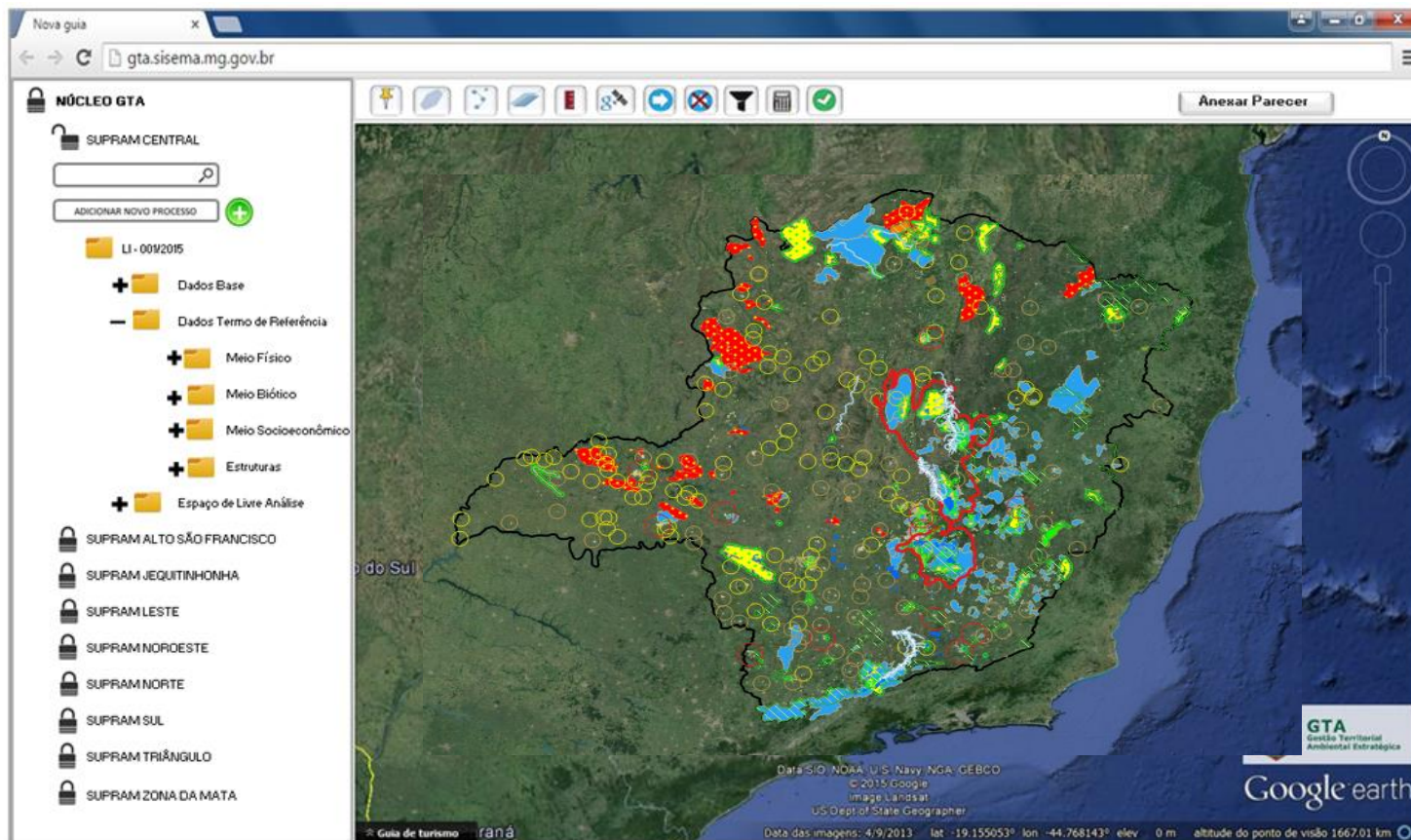


Imagem Ilustrativa



# Próximos passos



- Indicação dos membros natos e processo eletivo COPAM
- Designação conselheiros
- Decretos das estruturas complementares SEMAD e órgãos vinculados
- Regulamentação dos fluxos de processos administrativos de licenciamento e fiscalização ambiental
- Contratação de serviços especializados – IDE Sisema
- Elaboração de novos termos de referência RCA, PCA e EIA/RIMA
- Capacitação quadro técnico das SUPRAMs no novo modelo de licenciamento
- Migração das estruturas para novo modelo
- .....





Agradeço a atenção!

Zuleika S. Chiacchio Torquetti

Coordenadora do Núcleo de Gestão Territorial  
Ambiental – GTA

[zuleika.torquetti@meioambiente.mg.gov.br](mailto:zuleika.torquetti@meioambiente.mg.gov.br)

(31) 3915-1467

